

## EDITAL N° 10251 / 2024

# PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 5 TONELADAS DE LENHA INDIFERENCIADA

- ABERTO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 FEVEREIRO DE 2024 -

### 1- Entidade cedente:

Município de Elvas, com sede na Rua Isabel Maria Picão, Apartado 70, 7350- 901 Elvas, com o número de telefone 268639740, e-mail geral@cm-elvas.pt

### 2- Objeto do concurso:

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação de 5 toneladas de lenha indiferenciada, armazenadas no Estaleiro Municipal (Abegoaria).

### 3- Concorrentes:

Poderão concorrer pessoas coletivas, empresários em nome individual e pessoas singulares;

3.1 Podem concorrer todos os interessados para o efeito, devendo para o efeito, apresentar os documentos a seguir designados:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- b) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II acompanhada no caso de pessoa/empresário(a) individual/coletiva da documentação em formato papel onde conste a denominação social, sede, filiais que interessam à execução do contrato, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social.
- c) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo III;
- d) Certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada (certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social);
- e) Declaração de não dívida ao Município de Elvas;

### 4- Procedimento de seleção do concessionário

A seleção do concessionário será efetuada mediante licitação verbal da concessão, a realizar em ato público, nos termos especificados nos artigos seguintes.

### 5- Ato Público

5.1 O ato público terá lugar nos Paços do Município, no dia **12 de Abril de 2024 pelas 11:00** perante a Comissão designada para o efeito;

5.2 Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito,

bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição dos documentos mencionados na alínea 6.1 do Programa de Concurso.

5.3 Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da realização deste ato;

5.4 Caso se torne necessário, o Presidente da Comissão pode interromper o ato público pelas 13:00 horas e retomar o mesmo às 10:00 horas do dia útil imediato;

5.5 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;

5.6 Terminada a licitação, será elaborada pela comissão a ata do ato público;

5.7 As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação;

5.8 Se não tiverem ocorrido nenhuma licitação, considera-se que o respetivo ato público deserto;

#### **6- Consulta ou aquisição do processo de concurso:**

1-O processo de concurso encontra-se patente na morada com o Endereço: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas; Telefone: 268 639 740, onde pode ser consultado entre as 9.00 e as 14:30 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, encontrando-se ainda disponível para consulta, no *website oficial* <http://www.cm-elvas.pt>

2- O processo de concurso é composto pelo presente Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos.

3- O fornecimento do programa de concurso e caderno de encargos, em formato de papel ou por correio eletrónico, deve ser solicitado por qualquer meio escrito, à entidade que preside o concurso, para a morada com o Endereço: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas; Telefone: 268 639 740 ou para o endereço de correio eletrónico [balcão.unico@cm-elvas.pt](mailto:balcão.unico@cm-elvas.pt), tendo um custo monetário devidamente estipulado na tabela de taxas do Município de Elvas.

4- O fornecimento das cópias do caderno de encargos e Programa de Concurso é feito no prazo máximo de 3 (três) dias.

#### **7- Critério de adjudicação:**

O critério de adjudicação será o do preço mais elevado proposto por tonelada

#### **8- Anulação do procedimento:**

A Câmara Municipal de Elvas pode, em qualquer momento, anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem;

### 9-Visita/Verificação do material

Os lotes de lenha indiferenciada encontram-se expostas no estaleiro municipal, onde poderão ser examinados pelos interessados até dia **11 de Abril de 2024**, todos os dias úteis entre as 9:30 e as 11:30, mediante marcação prévia através dos seguintes contatos:

Telefone: 268 639 740 – Extensão (Balcão Único)

Correio eletrónico: [balcão.unico@cm-elvas.pt](mailto:balcão.unico@cm-elvas.pt)

### 10-Adjudicação Provisória

Uma vez terminada a licitação, a alienação será provisoriamente adjudicada, ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado.

### 11- Adjudicação definitiva

11.1 A adjudicação será feita ao concorrente que apresente a proposta de valor economicamente mais vantajoso para o Município do Elvas apresentado em euros por tonelada, nos termos do ponto 10 do Programa de Concurso.

11.2 A adjudicação definitiva será notificada ao concorrente posteriormente através de serviço de correio ou correio eletrónico;

11.3 A ata do elaborada no final do ato público, será posteriormente submetida a deliberação da Câmara Municipal de Elvas, para que delibere o seu Executivo a adjudicação definitiva ou não e seja feita à posterior a homologação definitiva.

### 12-Pagamento

O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no dia do ato público e da arrematação provisória, no Balcão Único Municipal, ou por transferência bancária. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária deverá apresentar o comprovativo do mesmo.

### 13- Júri do concurso

13.1- O presente procedimento é conduzido por um Júri, composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pela entidade competente para decisão de contratar.

13.2- Ao Júri compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do programa de concurso e caderno de encargos, a condução do ato público do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração do respetivo relatório de análise.

13.3- O Júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

## 14- Composição do Júri

**Presidente do Júri:** Eng.º Sérgio Manuel De Oliveira Peixe

**1º Secretário:** Dr.ª Teresa Maria Mourato Cardoso Marcão Veiga Gomes Dias

**2º Secretário:** Dr.ª Ana Cristina Chiocca de Almeida Duarte

**1º Suplente:** Dr.ª Mafalda Ferreira Vaz Telo Barradas

**2º Suplente:** Eng.ª Cláudia Alexandra Flor Constâncio

## 15- Esclarecimentos

15.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, ao Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH) no primeiro terço do prazo fixado para realização do ato público, com a seguinte morada: Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-953 Elvas, ou pelo Correio eletrónico: [balcão.unico@cm-elvas.pt](mailto:balcão.unico@cm-elvas.pt)

15.2 A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para realização do ato público, ao interessado que os solicitou;

15.3 Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patenteadas em concurso e publicitados todos os esclarecimentos.

## 16- Valor da licitação

A licitação terá o valor base de 30,00 €/por tonelada, sendo os lances mínimos subsequentes de 10 €/por tonelada.

Paços do Município de Elvas, 11 de Março de 2024

O Vereador

---

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa